

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO Nº LEGAL
Boletim do Município
Nº 82 24 12 71

DECRETO Nº 1.433

de 17 de dezembro de 1.971

Modifica e acrescenta itens e alínea em artigos do Decreto número 1412 de 27 de setembro de 1971 que dispõe sobre o limite das zonas que trata a lei municipal nº 1606 de 13 de setembro de 1971.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo item V do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606 de 13 de setembro de 1971 :

D E C R E T A :

Artigo 1º - O item I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.412 de 27 de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação :

"I - Primeiro Perímetro - Inicia na Praça dos Expedicionários segue pela Praça João Pessoa, R. Siqueira Campos até encontrar a R. Carvalho de Araujo, seguindo por esta até encontrar a Av. Sebastião Gualberto e por esta segue paralelamente aos trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil até encontrar a Av. São José e por esta segue até a Praça dos Expedicionários até o ponto inicial, fechando o perímetro."

Artigo 2º - Fica acrescido no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.412 de 27 de setembro de 1971, o item III, correspondente ao Terceiro Perímetro, assim descrito :

"III - Terceiro Perímetro - Inicia no encontro da Av. Princesa Isabel com a Av. Olivo Gomes, segue pela Av. Princesa Isabel e R. Manoel Rodrigues de Moraes até encontrar a Praça Anchieta contornando-a segue pela Praça Bandeirantes, R. Guarani, R. Francisco José da Costa até encontrar a Av. Rui Barbosa, aí deflete à esquerda e pela Av. Rui Barbosa segue até a altura da antiga R. Paulo Lebrão, aí deflete 90º(graus) a esquerda e em linha reta segue em direção ao encontro das Avenidas Olivo Gomes e Princesa Isabel, seu ponto inicial, fechando o perímetro!"

Artigo 3º - Fica acrescido no item II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1412 de 27 de setembro de 1971 a alínea "d" que corresponde ao Quarto Perímetro, assim descrito :

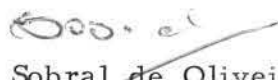
"d) - Quarto Perímetro - Inicia no eixo da Av. Olivo Gomes junto ao Viaduto Argentina Vianna Caste

Res-5

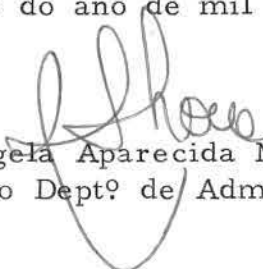
20.172
R23/12

lo Branco, segue pelo eixo da mencionada Av. até seu encontro com a Av. Princesa Isabel e daí deflete 90° à esquerda e em linha reta segue nesta direção (antiga R. Paulo Lebrão) até encontrar a Av. Rui Barbosa e por esta segue até encontrar os trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil, daí deflete à esquerda e segue paralelamente ao leito da mencionada via férrea, até encontrar o eixo da Av. Olivo Gomes, ponto inicial fechando o perímetro."¹

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos dezessete dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração